



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DE IRAUCUBA/CE

Lei Municipal nº 1.221/2017, alterada pela Lei nº 1.588/2021, alterada pela Lei nº 2.047/2025

Resolução N° 05/2026, de 03 de março de 2026.

Dispõe sobre apresentação e aprovação do Plano de Ação do Cofinanciamento do Governo Estadual do exercício de 2026.

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Irauçuba, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei nº 1.221, de 20 de junho de 2017, alterada pela Lei 1.588/2021, de 08 de setembro de 2021, alterada pela Lei nº 2.047, de 24 de fevereiro de 2025, em Reunião Ordinária do dia 03 de março de 2026.

RESOLVE:

Artigo 1º: Aprovar o Plano de Ação do Cofinanciamento do Governo Estadual do exercício de 2026;

Artigo. 2º: O Sistema do Cofinanciamento Estadual (SECOFI) web foi desenvolvido para ordenar e garantir o repasse regular e automático dos valores do cofinanciamento estadual dos serviços e benefícios eventuais socioassistenciais do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS para os Fundos de Assistência Social dos Municípios. O SECOFI está disponível da seguinte forma: para ao Cofinanciamento dos Benefícios Eventuais (BE) e do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF):

Artigo. 3º: Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Irauçuba-CE, 03 de março de 2026.

Larissa Magalhães Rodrigues
Presidente do CMAS de Irauçuba/CE



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DE IRAUÇUBA/CE

Lei Municipal nº 1.221/2017, alterada pela Lei nº 1.588/2021, alterada pela Lei nº 2.047/2025

CONSELHEIROS:

Antônio Guilherme Sales dos Santos
Antônia Patrícia Mesquita Ferreira
Adla Ribeiro de Oliveira
Lourdes Costa Teixeira
Raquel Mesquita Ferreira
Luiz Eduardo Oliveira Jato